



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



Ata de Apreciação para Contratação de show musical artístico da DUPLA FRED E GUSTAVO, para o Evento “XXVI Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2018”, no Município de Dores do Turvo/MG, em atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Aos nove dias do mês de maio de 2018, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de **contratação de show musical artístico da Dupla Fred e Gustavo**, para o Evento “XXVI Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2018”, no Município de Dores do Turvo/MG, em atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Paulo Donizetti da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rosângela Maria Moreira
Apoio Comissão de Licitação

Antonio Pedrosa Vieira
Apoio Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.


Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical de banda conhecida e Consagrada pela opinião regional.


Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da **inexigibilidade Nº 03/2018, Processo Administrativo 53/2018**

Dores do Turvo/MG, 10 de maio de 2018.


Paulo Donizetti da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Rosângela Maria Moreira
Apoio Comissão de Licitação


Antonio Pedrosa Vieira
Apoio Comissão de Licitação